



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 826, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária ao Senhor **DANIEL VILELA BUIATTE**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de junho de 2025.

PUBLICADO EM

25/06/2025

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM / 06 /2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao Senhor **DANIEL VILELA BUIATTE**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

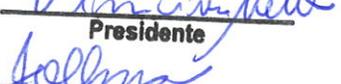
Sala das Sessões, 26 de maio de 2025.

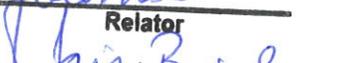
A comissão especial

S.S. 26/05/2025


Presidente


Presidente

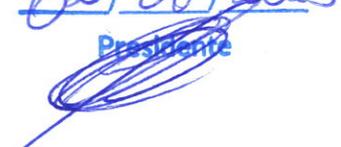

Relator


Membro


Rodrigo Tomaz da Silva
Vereador

À ordem do dia desta sessão

02/06/2025


Presidente

Aprovado (a) por 15 votos
favoráveis e 00 contrário(s).

02/06/2025



Resumo Curricular do Homenageado

Eixo	Informações Sintéticas
Dados Pessoais	<ul style="list-style-type: none">• Brasileiro, nascido em 04 out 1964, Fazenda Barreiro, Ipiacu-MG.• Casado desde 1987 com Lucimar Aparecida Lima Buiatte; pai de Mayara e Vanessa; avô de Daniela.
Formação Acadêmica	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Direito – UEMG.• Bacharel em Teologia – UNOPAR.
Trajatória Profissional	<ul style="list-style-type: none">• Atuação em comércio e serviços (sapateria, açougue, varejo têxtil e automotivo).• Aprovado em concurso da Caixa Econômica Federal (1989).• Gerente de relacionamento em Santa Vitória (12 anos) e Uberaba (5 anos).• Transferido para Ituiutaba em 2011 como Gerente do segmento Pessoa Física.• Aposentado em 2014; desligamento definitivo em 2016 (PDV).
Atuação Eclesiástica	<ul style="list-style-type: none">• Convertido e batizado em 1994.• Consagrado: Diácono (1997), Presbítero (1998), Evangelista (2000), Pastor (2009).• Desde 2017, Vice-Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Missão em Ituiutaba, coordenando projetos assistenciais.
Atuação Social	<ul style="list-style-type: none">• Presidente da Associação Shalom e da Creche Evangélica Miriã (eleito 2023; reeleito para 2024-2026).• Conduziu reformas estruturais e instalação de energia solar e climatização nas unidades 1 e 2 da Creche (2024), beneficiando centenas de crianças.• Articulou parcerias com vereadores e sociedade civil para ampliar a rede de assistência social.

JUSTIFICATIVA

O Sr. **Daniel Vilela Buiatte** construiu sólida carreira profissional no serviço bancário, sendo responsável por relevantes operações de fomento econômico regional durante sua gestão na Caixa Econômica Federal. Paralelamente, exerce liderança espiritual há mais de duas décadas, fomentando valores de solidariedade e cidadania.

À frente da **Associação Shalom** e da **Creche Evangélica Miriã**, vem realizando melhorias estruturais que impactam diretamente a qualidade de vida e a educação infantil de famílias em situação de vulnerabilidade, em harmonia com políticas públicas municipais. Sua atuação voluntária, aliada à experiência gerencial e à formação jurídica-teológica, demonstra compromisso inequívoco com o desenvolvimento humano, social e econômico de Ituiutaba.

Tendo fixado residência definitiva neste Município, o homenageado tornou-se referência de serviço público, responsabilidade social e ética cristã, merecendo, portanto, a mais alta distinção honorífica concedida por esta Casa.

Diante do exposto, **solicitamos o apoio dos Nobres Pares** para aprovação do presente requerimento, autorizando-se a Mesa Diretora a elaborar e submeter o competente **Projeto de Decreto Legislativo** de outorga do Título de Cidadão Honorário ao Sr. Daniel Vilela Buiatte.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2025.

Atenciosamente,



Rodrigo Tomaz da Silva
Vereador

Currículo - Daniel Vilela Buiatte

Dados Pessoais:

- **Nome:** Daniel Vilela Buiatte
- **Filiação:** Filho de Waldete Buiatte e Ivone Vilela Buiatte
- **Nacionalidade:** Brasileiro
- **Estado Civil:** Casado com Lucimar Aparecida Lima Buiatte desde janeiro de 1987
- **Filhos:** Mayara e Vanessa Buiatte
- **Neta:** Daniela Buiatte

Histórico Pessoal e Profissional

- **Nascimento:** 04/10/1964, Fazenda Barreirão, Ipiacu/MG
- **Família:** Proveniente de uma família de sete irmãos (Eliana, Marluccio, Geisa, Daniel, Miriam, Eliseu e Nival). Perdas familiares: irmã Miriam e pais.

Educação e Trabalho

Infância e Educação:

- Mudança para Fazenda Lagoa Escondida (Gurinhata/MG) aos 4 anos
- Ensino primário na Escola Municipal Juscelino Kubitschek
- Mudança para Ituiutaba aos 12 anos para dar continuidade aos estudos.

Formação Acadêmica

- Bacharel em Direito pela UEMG;
- Bacharel em Teologia pela UNOPAR.

Experiência Profissional:

- Atuou em diversos segmentos: sapataria, açougue, loja Lider Tecidos, Pernambucanas, Motozum, Minas Caixa e Caixa Econômica Federal
- Ingressou na Caixa Econômica Federal via concurso público em 1989
- Trabalhou em Santa Vitória por 12 anos, Uberaba por 5 anos, retornou a Santa Vitória em 2006 como gerente de relacionamento

- Transferido para Ituiutaba em 2011 como gerente do segmento Pessoa Física
- Aposentado em 2014; desligamento definitivo da CAIXA em 2016 via Programa de Demissão Voluntária (PDV)

Atuação Eclesiástica

- **Conversão e Ministério:**
- Convertido e batizado em 1994
- Consagrado Diácono em 1997, Presbítero em 1998, Evangelista em 2000 e pastorado em 2009
- Desde 2017, ocupa a função de Vice-Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão em Ituiutaba

Atuação Social

- **Presidência da Associação Shalom e Creche Evangélica Miriã:**
- Eleito presidente em 2023
- Reeleito para mandato 2024-2026
- Reformas e melhorias na infraestrutura da creche e unidades de assistência social
- Instalação de energia solar e climatizadores nas unidades 1 e 2 da Creche Miriã em 2024 com apoio de vereadores

Estamos à disposição para maiores informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários.



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

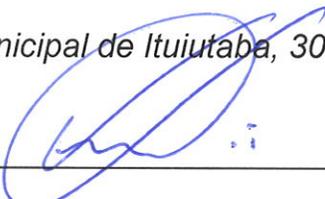
**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

Relatora: Joelma da Silva Almeida

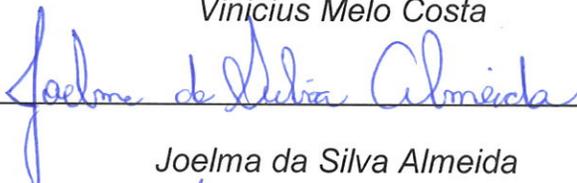
*PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/06/2025, subscrito pelo
vereador Rodrigo Tomaz da Silva, que concede Título de Cidadania Honorária ao
Senhor **Daniel Vilela Buiatte**.*

*A homenagem proposta atende aos requisitos legais e
regimentais, não havendo óbices jurídicos que impeçam sua aprovação. No
entanto, cabe ao Plenário deliberar sobre o mérito da matéria, considerando a
relevância da contribuição do homenageado para o município.*

Câmara Municipal de Ituiutaba, 30 de maio de 2025.


_____ *Presidente*

Vinicius Melo Costa


_____ *Relatora*

Joelma da Silva Almeida


_____ *Membro*

Jair Marques de Freitas Filho



PAR E C E R N° 72/2025

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/06/2025, subscrito pelo vereador Rodrigo Tomaz da Silva, que concede Título de Cidadania Honorária ao Senhor **Daniel Vilela Buiatte**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipisis*:

“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Cidadania Honorária é conferido às *peças que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão, devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipisis*:

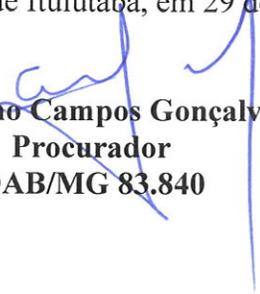
“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 29 de maio de 2025.


Cristiano Campos Gonçalves
Procurador
OAB/MG 83.840